
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 014/2025, lavrada em 30 de abril de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR

LOTE 01 ITEM:02 e 04.

VALOR TOTAL: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

EMPRESA: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

LOTE 01 ITEM:01.

VALOR TOTAL: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

DATA: 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6CC3FDF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2025. Edição 3274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.262.952/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2019
NOME EMPRESARIAL A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 099-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TARUMA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM II	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9937-0765	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 09:33:00 (data e hora de Brasília).

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às vinte e uma horas, houve reunião na casa do senhor Robson Babinski, com os membros envolvidos com o esporte municipal de Santa Izabel do Oeste Pr, para tratar assuntos de constituição de uma associação de árbitros sem fins lucrativos. O Sr. Robson Babinski presidiu a reunião, falando sobre a importância de constituir uma associação e seus benefícios, falou sobre a composição da diretoria e atribuição dos serviços de cada membro. Em seguida foi lido o Estatuto Social da associação, a qual foi aceita por unanimidade e seguiu com a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de forma secreta e por maioria de votos, ficando assim definida: Presidente: Robson Babinski, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 9.144.169-1 SESP/PR e CPF nº 058.328.679-80, residente e domiciliado na Rua Tarumã, 85, Bairro Jardim Pinheiro II em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000; Vice-Presidente: Tiago José Giordani, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 8.186.418-7 SESP/PR e CPF nº 966.756.751-68, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Cedro, 218, Bairro XII de Outubro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000; Secretário: Mateus Eduardo Brandalise, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 13.011.430-0 SESP/PR e CPF nº 108.334.299-14, residente e domiciliado na Rua Alecrim, 120, Bairro Jardim Pinheiro II em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000; Tesoureiro: Simone Storch, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 10.583.234-6 SESP/PR e CPF nº 097.993.399-44, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 85, Bairro Jardim Pinheiro II em Santa Izabel do Oeste PR, CEP 85.650-000; Conselho Fiscal: Bruno Enrique Storch, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 10.253.124-8 SESP/PR e CPF nº 085.030.759-70, residente e domiciliado na Rua Marfim, 1222, Bairro Santo Antônio em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000. Após a eleição, ficou definido que a associação se chamará A.A.F.A. Associação de Árbitros do Futebol Amador, tendo sua sede na Rua Tarumã, 85, Bairro Jardim Pinheiro II em Santa Izabel do Oeste PR, CEP 85.650-000 e início de atividades na data de registro desta ata. A diretoria foi eleita e empossada nesta data, por um período máximo de 03 (três) anos. Ficou determinado que o Presidente e o Tesoureiro, poderão representar a associação junto a quaisquer agências bancárias ou cooperativas de crédito, podendo para tanto administrar as contas bancárias da associação de forma conjunta. Sem mais assuntos a tratar, eu, Mateus Eduardo Brandalise, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Mateus Eduardo Brandalise

Robson Babinski

Tiago José Giordani

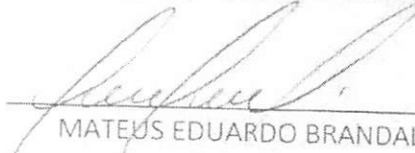
Simone Storch

Bruno Enrique Storch

A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio, folha 1 frente e verso.



ROBSON BABINSKI
Presidente



MATEUS EDUARDO BRANDALISE
Secretário



Selo N° xT6cw.8Tsc2.h0jDJ, Controle: Wvyhm.KEFyz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

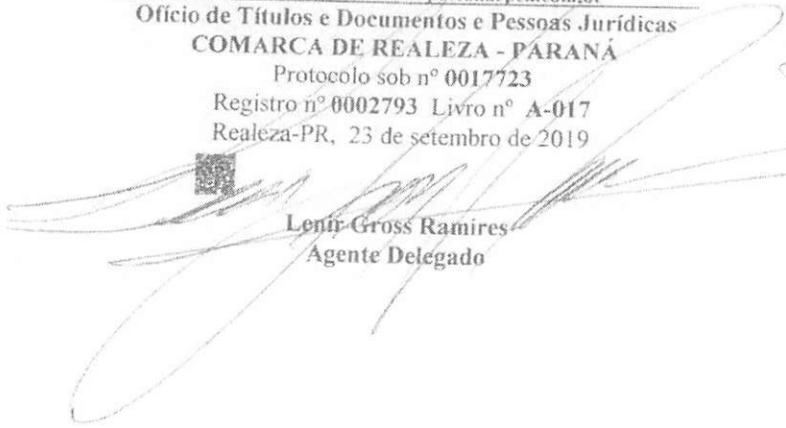
Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob n° 0017723

Registro n° 0002793 Livro n° A-017

Realeza-PR, 23 de setembro de 2019


Lenir Gross Ramires
Agente Delegado

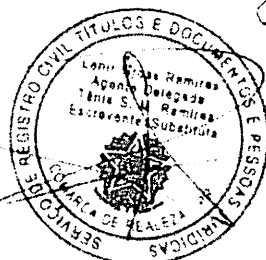


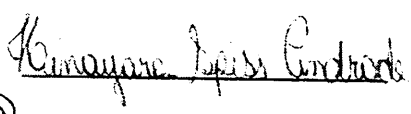
000308

Ata 002/2022

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às dezenove horas, houve reunião na casa do Senhor Robson Babinski, com os membros envolvidos com o esporte municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para tratar assuntos de constituição de uma nova diretoria para a Associação de Árbitros de Futebol Amador – AAFA. O Senhor Robson Babinski presidiu a reunião, falando sobre a importância dos cargos que constituem a diretoria e em seguida seguiu com a eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de forma secreta e por maioria dos votos ficando assim definida: Presidente: Robson Babinski, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 9.144.169-1 SSP/PR e CPF nº 058.328.679-80, residente e domiciliado na Rua Guabirobeira, 372, bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste –PR, CEP 85.650-000; Vice – Presidente: Mateus Eduardo Brandalise, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 13.011.430-0 SSP/PR e CPF nº 108.334.299-52, residente domiciliado na Rua Alecrim, 120, Jardim Pinheiros II em Santa Izabel do Oeste – PR CEP 85.650-000; Secretária: Hinayara Spiss Andrade, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 14.582.104-5 SSP/PR e CPF nº 355.948.368-96, residente e domiciliada na Rua Alecrim, 120, bairro Jardim Pinheiros II em Santa Izabel do Oeste – PR CEP 85.650-000; Tesoureiro: Bruno Enrique Storch, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 10.253.124-8 SSP/PR e CPF nº 085.030.759-70, residente na Rua Marfim, 1222, Bairro Santo Antônio em Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85.650-000; Conselho Fiscal: Claudemir de Paula, brasileiro, casado, Técnico em segurança do trabalho, portador do RG nº 5.532.274-3 e CPF nº 044.070.369-74, residente e domiciliado na Rua São Pedro, bairro Marchiese em Realeza – PR, CEP 85.770-000. A diretoria foi eleita e empossada na data de registro desta ata, podem ficar por um período máximo de três (03) anos. Ficou determinado que o Presidente e Tesoureiro poderão representar a associação junto a quaisquer agências bancárias ou cooperativas de créditos, podendo por tanto administrar as contas bancárias da associação de forma conjunta. Sem mais assuntos para tratar, eu, Hinayara Spiss Andrade encerro a presente ata que vai ser assinada por mim e pelos demais presentes. Hinayara Spiss Andrade, Robson Babinski, Juan Fernando Correa, Claudemir de Paula, Vanderlei Nunes Veiga, Leandro Pereira da Silva, Gilberto D. da Silva Dias, Cleonir de Paula, Mateus Eduardo Brandalise, Bruno Enrique Storch. A presente ata confere com a original.


Robson Babinski
Presidente




Hinayara Spiss Andrade
Secretaria

Selo N° SFTD1fes3nC2aKe5DDZ1020q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

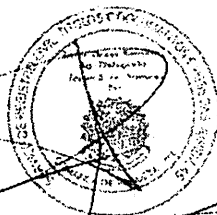
Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob nº 0020050

Registro nº 0003150 Livro nº A-020

Realeza-PR, 13 de março de 2023



Lenir Gross Ramires
Agente Delegado

000310

ESTATUTO SOCIAL
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO FUTEBOL AMADOR

CAPÍTULO – I
DA FUNDAÇÃO:

ART. 1º A A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO FUTEBOL AMADOR, fundada em 03/09/2019, é uma entidade civil, sem fins lucrativos com sede à Rua Tarumã, 85, Bairro Jardim II em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, com o objetivo de congregar os árbitros de Santa Izabel do Oeste Pr e demais Municípios, sem tempo determinado de duração, possuindo personalidade jurídica distinta de seus filiados sendo regida pelas disposições contidas neste Estatuto, nas Leis Nacionais e Estaduais e nas deliberações de órgãos públicos de hierarquia superior do desporto.

§ 1º - No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, política e religião.

DAS FINALIDADES:

ART. 2º Congregar os árbitros de Santa Izabel do Oeste Pr e demais Municípios bem como, zelar pelos interesses da categoria em âmbito da esfera municipal, estadual e nacional.

- I. Objetivo harmoniosamente dirimir todos os conflitos que por ventura venham a surgir em decorrência da efetivação da A.A.F.A.
- II. Garantir a proteção aos associados contra os possíveis impedimentos do exercício da profissão.
- III. Reciclar todos os seus filiados, bem como congregá-los socialmente, pelo menos uma vez por ano.
- IV. Fazer gestão junto às Ligas de Interior e Capital para melhor relacionamento e discussão das Regras de Futebol.
- V. Organização e promoção de eventos esportivos, voltados a incentivar e desenvolver a prática do esporte de forma sadia, divulgando seus valores individuais, para o real e efetivo engrandecimento do esporte de nossa cidade e região, promovendo o intercâmbio sócio - desportivo entre arbitragens, equipes, atletas e comunidade em geral

CAPÍTULO – II
DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO:

ART. 3º Promover anualmente reciclagem com todos os seus associados com a participação de palestrantes de alto nível no âmbito da esfera nacional, estadual ou municipal.

- I. Promover anualmente uma confraternização com seus associados.
- II. Cumprir fielmente as diretrizes contidas neste Estatuto, bem com divulgá-lo no âmbito da sociedade.

CAPÍTULO – III
DOS SÓCIOS E SEUS DEVERES:

ART. 4º A entidade é constituída por filiados, distribuídos nas seguintes categorias:



ESTATUTO SOCIAL

A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO FUTEBOL AMADOR

- I. **FUNDADORES** – São filiados fundadores todos aqueles que participaram do Ato de Constituição da entidade, e assinarem a Ata de Fundação.
- II. **CONTRIBUINTES** – São filiados contribuintes todos aqueles, inclusive, os fundadores, que contribuem com 5% (cinco por cento) do valor recebido por jogo trabalhado.
- II. **BENEMÉRITOS** - São filiados beneméritos às pessoas, ou entidades que prestam relevantes serviços à entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão considerados sócios da A.A.F.A, as pessoas que a ela venham a se filiar e que tenham um bom conceito no âmbito da sociedade, sendo todos iguais perante a lei estatutária sem distinção de qualquer prerrogativa.

ART. 5º Compete aos associados participar de todas as Assembleias Gerais com direito a voto e vez, estando o mesmo no estrito direito de suas funções.

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos da Diretoria.
- II. Participar das atividades da A.A.F.A, observando, assim todos os seus informes necessários para o bom andamento e conhecimento.
- III. Participar das atividades da Associação e quando comunicado oficialmente deverá cumprir à risca seu mister, bem como, assumir todos os seus compromissos com a mesma.
- IV. Contribuir financeiramente e com estrita pontualidade as Mensalidades ou Cotas de Jogos estabelecidos pela Diretoria Executiva da Associação.
- V. Para ser sócio ou continuar no quadro social da A.A.F.A as pessoas deverão ser idôneas e de moral ilibado.

CAPÍTULO – IV
DA PRESIDÊNCIA:

ART. 6º A Diretoria da A.A.F.A, compor-se-á de:

- a. Presidente
- b. Vice Presidente
- c. Conselho Fiscal
- d. Secretário
- e. Tesoureiro

§ 1º - O Presidente, Vice Presidente e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembleia Geral Eleitoral, especificamente para este fim e deverão cumprir e fazer cumprir as Leis e resoluções dos poderes esportivos.

§ 2º - Ficará a critério do Presidente a criação de novos cargos para a A.A.F.A.

§ 3º - O Presidente nos casos de impedimento será substituído pelo Vice-Presidente e no impedimento do já citado, o Presidente do Conselho Fiscal.

§ 4º - O Presidente terá direito à licença, nesta forma estatutária, por prazo indeterminado.



000312

ESTATUTO SOCIAL
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO FUTEBOL AMADOR

§ 5º - Ao Presidente cabe assinar contratos, títulos, cheques e demais documentos autorizados pela Assembleia Geral juntamente com o Tesoureiro

§ 6º - As atribuições do Vice Presidente serão as mesmas do Presidente, isto é, no seu impedimento devidamente comprovado.

CAPÍTULO – V
DA SECRETARIA:

ART. 7º É competência legítima da Secretaria:

- I. Redigir Atas de reuniões, atos, correspondência de todo o gênero, quando determinado pelo Presidente.
- II. Organizar e manter em perfeito estado o arquivo da A.A.F.A.
- III. Responsabilizar-se pelo recebimento de todas as correspondências e comunicar a Presidência, que após tê-las, fará sua apreciação, respondendo-as ou não.
- IV. Expedir toda e qualquer tipo de correspondência quando determinado pela presidência.

CAPÍTULO – VI
DA TESOUREARIA:

ART. 8º É competência legítima da Tesouraria:

- I. Arrecadar e manter sob sua guarda, fundos, doações, mensalidades, taxas de jogos dos sócios e manter atualizada contabilidade da A.A.F.A, inclusive depositar em conta bancária, física ou jurídica, quando disponível.
- II. Efetuar pagamento mediante comprovante que possa ser contabilizado, isto é, quando determinado pelo Presidente.
- III. Apresentar semestralmente os balancetes, sendo os mesmos apreciados pelo Conselho Fiscal, que poderá aprovar ou não conforme seu entendimento, sendo que, após receberá o aval do Presidente, isto é, se assim entender.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete também a 2ª Tesouraria as atribuições da 1ª Tesouraria, isto é, no impedimento da mesma por ser a quarta na hierarquia deste Estatuto.

CAPÍTULO – VII
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS:

ART. 9º Eleger trienalmente o Presidente, Vice Presidente e o Conselho Fiscal e seus suplentes que assumirão no impedimento do titular.

§ 1º - Conhecer anualmente o relatório das atividades do Presidente, Conselho Fiscal e atividades dos demais sócios.

§ 2º - Autorizar e aprovar despesas conforme disponibilidade da Tesouraria.



ESTATUTO SOCIAL
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO FUTEBOL AMADOR

- § 3º - Conceder títulos beneméritos àqueles que tenham prestado relevantes serviços a Associação de Árbitros do Futebol Amador – A.A.F.A.
- § 4º - Convocar o Conselho Fiscal quando o quórum for de 2/3 (dois terços) dos associados, sempre que julgarem conveniente a matéria em pauta e que a mesma se refira a A.A.F.A.
- § 5º - Na vacância ou desistência do cargo será por maioria a aprovação do novo membro conforme suas qualidades e aptidões.
- § 6º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da A.A.F.A, quando necessário for, em caráter extraordinário, sendo que a mesma obedecerá ao prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação do edital na sede da A.A.F.A.
- § 7º - Será considerada legal para fins de direito a Assembleia Geral que obtiver 2/3 (dois terços) de seus associados em primeira chamada e em seguida com qualquer número, isto é, na forma editalícia.
- § 8º - No caso que mereça votação de matéria como, regulamentação dos associados ou alteração dos Estatutos Sociais da A.A.F.A, só será permitida com 2/3 (dois terços) dos associados, para isto será publicado edital com o prazo de antecedência de 10 (dez) dias, onde especificará a ordem do dia.
- § 9º - A direção dos trabalhos da Assembleia Geral caberá à Presidência da A.A.F.A, e no seu impedimento ao Presidente do Conselho Fiscal, sendo que somente o primeiro terá o voto de qualidade.

CAPÍTULO – VIII
DO CONSELHO FISCAL:

- ART. 10º O Conselho Fiscal será eleito pelo mesmo período da Presidência, sendo admitida sua reeleição.
- § 1º - É da competência do Conselho Fiscal examinar, fiscalizar, dar parecer sobre balancetes expedidos pela Tesouraria.
- § 2º - São consideradas também atribuições do Conselho Fiscal, dirimir qualquer assunto, sendo posto em votação pelos seus membros e de logo comunicado à Presidência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo os da competência da Presidência.
- § 3º - Cabe ao Conselho Fiscal, requerer à Presidência a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando o assunto requerer urgência, e não o fazendo, o mesmo através de edital no prazo de 10 (dez) dias.
- § 4º - O Conselho Fiscal não terá autonomia sobre as decisões tomadas pelo Presidente em Assembleia Geral.



CAPÍTULO – IX

ESTATUTO SOCIAL
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO FUTEBOL AMADOR

DO PATRIMÔNIO:

ART. 11º O Patrimônio da A.A.F.A constituir-se-á de:

- I. Doações
- II. Bens móveis e imóveis
- III. Fundos resultantes de toda e qualquer origem.

CAPÍTULO – X
DAS TAXAS:

ART. 12º A anuidade será de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, devendo ser paga até dia 31 de março de cada ano.

- I. Para que o Sócio tenha direito votar e ser votado, o mesmo não estando em dias com suas contribuições mensais ou taxas de jogos, deverá regularizar sua situação pelo menos um mês antes da eleição.
- II. Ao sócio em atraso lhe será tirado os direitos, salvo justificativa aceita pelo Conselho Fiscal.
- III. Será desligado como sócio da A.A.F.A, aquele que atrasar sua anuidade ou taxas de jogos até 150 (cento e cinquenta) dias.

CAPÍTULO – XI
DA RECEITA:

ART. 13º A receita constituir-se-á de:

- I. Taxas mensais de acordo com o Estatuto
- II. Taxas por jogos
- III. Doações

CAPÍTULO – XII
DAS DESPESAS:

ART. 14º São consideradas despesas legais:

- I. Despesas Administrativas
- II. Aluguéis
- III. Pagamentos de funcionários, bem como conservação de imóveis da A.A.F.A
- IV. Quaisquer outros gastos de natureza obrigatória

CAPÍTULO – XIII
DO PROCESSO ELEITORAL:

ART. 15º São considerados critérios para que ocorra o pleito eleitoral:



ESTATUTO SOCIAL
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO FUTEBOL AMADOR

- I. Publicação de edital convocando os sócios para este exclusivo fim, e, será o mesmo afixado na sede da A.A.F.A, bem como sua publicação deverá acontecer por meio público de maneira que possa ser disposto a uma quantidade razoável de sócios.
- II. Só poderá ser registrada a chapa que obedecer, pelo menos, o prazo de 10 (dez) dias antes da realização do ato eleitoral e que obedeça a todos os critérios estabelecidos no edital.
- III. Só poderão concorrer ao pleito eleitoral os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos eleitorais, bem como, aqueles que não tiverem recebido nenhuma punição administrativa nos últimos 12 (doze) meses.
- IV. Fica vedado à reeleição do Conselho Fiscal por sua totalidade.
- V. Ao Presidente será facultado candidatar-se conforme sua conveniência e disponibilidade.

CAPÍTULO – XIV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

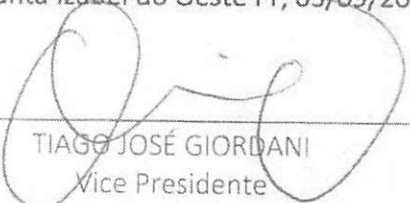
ART. 16º É de competência exclusiva da Presidência, advertir, suspender e eliminar os sócios infratores do quadro da A.A.F.A.

- I. É função da Presidência, administrar, coordenar, dirigir, fiscalizar, supervisionar, nomear, empossar, dispensar, assinar, representar, convocar, autorizar e tudo de que de mais fizer necessário a A.A.F.A.
- II. Dissolvida a A.A.F.A, será todo o seu patrimônio dividido entre os sócios remanescentes.
- III. É dever da A.A.F.A, fornecer a seus associados identificação onde deverá constar, nome completo, RG, CPF e endereço completo.
- IV. Só poderá ser reformulado o presente estatuto, sempre que houver necessidade, mas para isso, será necessária a convocação da Assembleia Geral com 2/3 (dois terços) dos associados, obedecendo às formalidades do ato eleitoral e, será exclusivamente para este fim.
- V. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e publicação no Órgão da Imprensa Oficial.

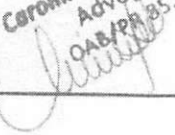

ROBSON BABINSKI
Presidente


MATEUS EDUARDO BRANDALISE
Secretário

Santa Izabel do Oeste Pr, 03/09/2019


TIAGO JOSÉ GIORDANI
Vice Presidente


SIMONE STORCHI
Tesoureiro


Caroline Bechi Taglietti
Advogada
OAB/PR 85.249



Selo N° aT6cw.62fT5.w9Z9w, Controle: 4M4z4.GlkCt

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob nº 0017724

Registro nº 0002794 Livro nº A-017

Realeza-PR, 23 de setembro de 2019



Lenir Gross Ramires

Agente Delegado



000317



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO 21261428846		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35802998355	29/08/2011	14/02/2022 15:10:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/08/2011	14.203.316/0001-95	

CAPITAL
R\$ 1,00 (UM REAL)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA HUMBERTO MONTEZORI	NÚMERO: 134
BAIRRO: APARECIDA DE SAO MANUEL	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SÃO MANUEL	CEP: 18650-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO , NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 212.614.288-46, RG/RNE: 290990361 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA HUMBERTO MONTEZORI, 134, , APARECIDA DE SAO MANUEL, SÃO MANUEL - SP, CEP 18655-000.

ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 29/08/2011
INCLUSÃO DE CNPJ 14.203.316/0001-95
NUM.DOC: 089.087/16-1 SESSÃO: 21/03/2016

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/12/2015.

NUM.DOC: 123.053/16-0 SESSÃO: 31/03/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 212.614.288-46, RG: 290990361 - PR (SSP), RESIDENTE À RUA ANTONIO PASCHOAL SEGALLA, 31, CASA, COHAB III, SÃO MANUEL - SP, CEP 18650-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS EM GERAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO PASCHOAL SEGALLA, 31, CASA, COHAB III, SÃO MANUEL - SP, CEP 18650-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35802998355
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/02/2022



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166475838, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 às 15:10:44.

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI, brasileiro, natural de Concórdia-SC, nascido em 02/09/1955, casado sob o Regime de Separação Total de Bens, educador físico, filho do Sr. Ricardo Christoffoli e da Sra. Angelina Zotti Christoffoli portador do C.P.F. sob nº. 295.228.119-04 e do documento de identidade RG nº. 0105937-8/SEJUSP-MT, residente e domiciliado na Rua 4, Casa 18, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, no Município de Cuiabá-MT – CEP 78.053-214; e

LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI, brasileira, casado sob o regime de Separação Total de Bens, empresaria, natural de Cuiabá-MT, nascida em 27/09/1959, filha do Sr. Ilton Nunes da Silva e da Sra. Almerinda Borges Nunes da Silva, portadora do CPF sob nº. 177.987.361-15 e do RG nº. 0018584-1/SEJUSP-MT, residente e domiciliada na Rua 4, Casa 18, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, no Município de Cuiabá-MT – CEP 78.053-214; **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pela legislação vigente e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Da razão social: A sociedade girará sob a razão social **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, sendo a sua duração por tempo indeterminado e iniciando suas atividades na data de seu registro nos órgãos competentes.

Cláusula segunda – Da sede: a sociedade terá sua sede na Rua 4, Casa 18, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, no Município de Cuiabá-MT – CEP 78.053-214, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

Cláusula terceira – Do objeto social: A sociedade terá por objeto social Atividades de Produção e promoção de eventos esportivos com ou sem infra-estrutura (alimentação, transporte e hospedagem), tais como organização de campeonatos, organização de gincanas e recreação para empresas; Atividades de condicionamento físico, compreendendo: ginástica laboral e ergonomia; Atividade de manutenção do físico corporal; Organização e exploração de atividades desportivas; Elaboração de projetos de captação de recursos federais, estaduais, municipais e particulares; Assessoria em Informática. Compra e venda de artigos de vestuário e materiais esportivos.

Cláusula quarta – Do Capital Social: O Capital Social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

000340
000340

uma, totalmente-subscrito e integralizado, em moeda corrente, pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Integralizado	Total
JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI	5.000	50,00	5.000,00	5.000,00
LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI	5.000	50,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00	10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta – Da administração: a administração da sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios: **JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI e LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias em favor de outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula sexta – Da retirada de Pró Labore: Os sócios terão direito, pelos serviços prestados à sociedade, a retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os mesmos e não excederá os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula sétima – Do exercício social: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula oitava – Das quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a preferência na sua aquisição. (J)

Parágrafo único: Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima deste instrumento. WNC

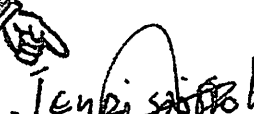
Cláusula nona – Do falecimento de sócio: falecendo qualquer sócio, a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial.

Cláusula décima – Da declaração de desimpedimento: os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima primeira – Do Foro: Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados, de conformidade com a legislação em vigor, no que for aplicável, ficando eleito o Foro da comarca de Cuiabá – Mato Grosso, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

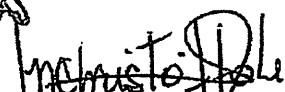
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

6º OFÍCIO

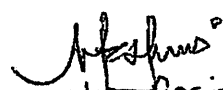

João Carlos Christoffoli

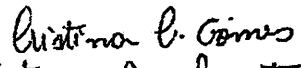
Cuiabá, 02 de dezembro de 2013.

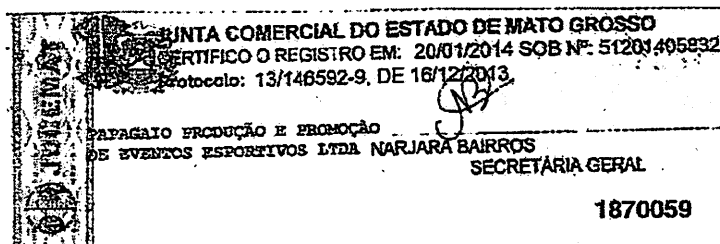
6º OFÍCIO


Lilian Nunes Christoffoli

Testemunhas:


Nome: REGINA S. LOMES BASTOS
RG: 367.660/SSP-MT
CPF: 338.384.233.49


Nome: Cristina Cavalcante Gomes
RG: 112.4602-0
CPF: 689.495.961-72



João Maria do Anjo Asscar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 230 - Jardim Neópolis
Fone: (65) 3351-0300 - Fax: (65) 3351-0333
CPF: 70065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.officio.com.br - email: atendimento@officio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI (10741), Termo: 324575 LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI (3711), Termo: 324580

Cuiabá-MT 13 de dezembro de 2013 Horário: 15:23
Dou fé. Em testemunho da verdade

Luciana F. Nunes da Cunha Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto do Brasil e Registro - Cód Cartório 30 - Cód Asscar
Selo Digital AJE 3516 R\$ 4,80 (MARCILENE ARBUJA)

000322

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUCAO
E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 19.582.124/0001-50

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1955, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EDUCADOR FÍSICO, CPF/MF nº 295.228.119-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01059378, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 18, SETOR CENTRO SUL, MORADA DO OURO - SETOR CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, CEP 78.053-214, BRASIL.

LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1959, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 177.987.361-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00185841, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 18, SETOR CENTRO SUL, MORADA DO OURO - SETOR CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, CEP 78.053-214, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201405832, com sede R 4, 18, Casa 18 Setor Centro Sul, Morada do Ouro Cuiabá, MT, CEP 78.053-214, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.582.124/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS (SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, TREINAMENTOS, CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS); AGÊNCIAS DE VIAGENS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; OPERADORES TURÍSTICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO TEATRAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

JVC

CNAE FISCAL

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/07/2015 sob nº 20150293790
Protocolo: 15/929379-0 de 16/07/2015
NIRE: 51201405832
PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTD. ME

Chancela: 99DC2-3FA4D-ED563-3CBE2-74193-0EE8A-50840-45EA7

Cuiabá, 28/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000249908

Página 1
000323

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUCAO
E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 19.582.124/0001-50

CNAE FISCAL

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7912-1/00 - operadores turísticos
7911-2/00 - agências de viagens
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

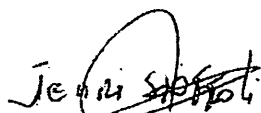
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

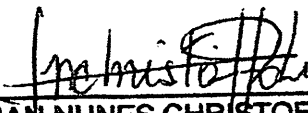
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 6 de julho de 2015.



JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295.228.119-04

 1º. TABELIONARIAL
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO



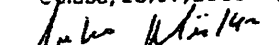
LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI
CPF: 177.987.361-15

 1º. TABELIONARIAL
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/07/2015 sob nº 20159293790
Protocolo: 15/929379-0 de 16/07/2015
NIRE: 51201405832
PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ME
Chancela: 99DC2-3FA4D-ED563-3CBE2-74193-GEE8A-50840-45EA7

Cuiabá, 28/07/2015


Julio Frederico Muller Neto

000324

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabelião

Rec.Nº: 549909 - Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTÊNTICA** de:
(1) JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUÇÃO
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME - Balneário Camboriú
julho de 2016 - Em test. de verdade. Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,30
Total: R\$4,10. Conforme Art. 819 CNCG/SC - O rec. de firma implica em declaração
autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYE89634-PZS0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabelião

Rec.Nº: 549909 - Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTÊNTICA** de:
(2) LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUÇÃO
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME - Balneário Camboriú
julho de 2016 - Em test. de verdade. Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,30
Total: R\$4,10. Conforme Art. 819 CNCG/SC - O rec. de firma implica em declaração
autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYE89635-B2K6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

000325

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUCAO
E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 19.582.124/0001-50

LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1959, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 177.987.361-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00185841, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SANTA CRUZ, 78, QUADRA 02 CASA 59 COND. VILLAGIO D'ITALIA, SANTA CRUZ II, CUIABÁ, MT, CEP 78.077-000, BRASIL.

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1955, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EDUCADOR FÍSICO, CPF/MF nº 295.228.119-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01059378, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SANTA CRUZ, 78, CASA 59 QUADRA 02 COND. VILLAGIO D'ITALIA, SANTA CRUZ II, CUIABÁ, MT, CEP 78.077-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201405832, com sede R 4, 18, Casa 18 Setor Centro Sul, Morada do Ouro Cuiabá, MT, CEP 78.053-214, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.582.124/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TRINTA E OITO, 23, QUADRA 26 CXPST 3201 CEP 78060970, LOTEAMENTO SALVADOR COSTA MARQUES, CUIABÁ, MT, CEP 78.091-337.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ESTRUTURA (SUPORTES EM: HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTEIRO, PINTOR PEDREIRO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA); SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, TREINAMENTOS, CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS);
AGÊNCIAS DE VIAGENS;
ENSINO DE ESPORTES;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/12/2015 sob nº 20158940512
Protocolo: 15/894051-2 de 17/12/2015
NIRE: 51201405832

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Chancela: FC638-830F3-189DA-F5622-47E65-BEE50-80297-EAA76
Cuiabá, 23/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000444590

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUCAO
E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 19.582.124/0001-50

CASA DE FESTA; CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
OPERADORES TURÍSTICOS;
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS;
ALUGUEL DE ANDAIMES.

CNAE FISCAL

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
periféricos;
9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
8591-1/00 - ensino de esportes
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7912-1/00 - operadores turísticos
7911-2/00 - agências de viagens
7732-2/02 - aluguel de andaimes
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O endereço dos sócios JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
E LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI, neste ato passa a ser na Avenida Santa Cruz, nº
78, casa 59, Quadra 02, Condomínio Village D'Itália, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá -
MT, CEP 78077-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/12/2015 sob nº 20158940512
Protocolo: 15/894051-2 de 17/12/2015
NIRE: 51201405832

**PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ME**
Chancela: FC638-830F3-189DA-F5622-47E65-BEE50-80297-EAA76

Cuiabá, 23/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUCAO
E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 19.582.124/0001-50

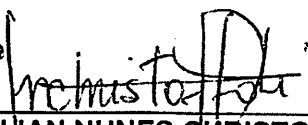
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ .

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 16 de dezembro de 2015.



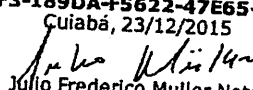
LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI
CPF: 177.987.361-15



JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295.228.119-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/12/2015 sob nº 20158940512
Protocolo: 15/894051-2 de 17/12/2015
NIRE: 51201405832
**PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ME**
Chancela: **FC638-830F3-189DA-F5622-47E65-BEE50-80297-EAA76**
Cuiabá, 23/12/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Ponta: (65) 3051-5300 Fax: (65) 3051-5333
CEP: 76155-200 Cuiabá - Mato Grosso
www.oficio.com.br - oficio@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de LILIAN NUNES
CHRISTOFFOLI (47141), Termo: 521902 JOAO CARLOS
CHRISTOFFOLI (10741), Termo: 521902

Cuiabá MT 16 de dezembro de 2013 Horário: 14:54
Doutor Em Testemunho da verdade.

Marcos Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Jumentado
Selo Digital ASA 16644 R\$ 5,30
Selo Digital ASA 16645 R\$ 5,30

Marcos Ronaldo Santos da Silva
Escrevente Jumentado
Sº Serviço Notarial - Cha-MT

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis de 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituto
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



RC Serviços Contábeis



JUCESP PROTOCOLO
2.716.580/22-4



2ª TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
MONTE ALCANTARA SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA COM

José Luiz Mattioli - Tabelião

Rua Dr Raul da Rocha Medeiros, 1623 - Centro

Tel: (16) 3242-1583

Autenticação - Valor: R\$ 4,65

Autentico a presente cópia reprográfica,
extraída destas notas a qual

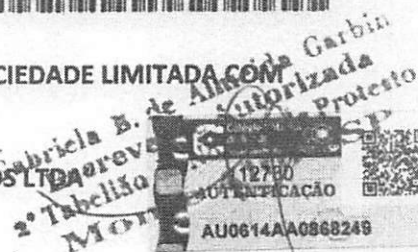
confero com o original a mim apresentada Dou fe

Muito Alto.

Valido somente com o selo do Tabelião

DENOMINACAO SOCIAL DE:

C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA



CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com data de nascimento em 14/11/1986, portador da Cédula de Identidade RG 43.077.574-X expedida pela SSP/SP em 11/09/2003 e do CPF 337.159618-48, residente e domiciliado na Rua Celeste Cavalini, nº 690, Jardim São Sebastiao, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, titular da empresa denominada **C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS**, com sede na Rua Celeste Cavalini, nº 690, Jardim São Sebastiao, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 3582549551-1 e no CNPJ sob o nº 28.800.338/0001-47, fazendo uso que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária, com data de nascimento em 05/01/1991, portadora da Cédula de Identidade RG 47.129.188-2 expedida pela SSP/SP em 10/05/2022 e do CPF 392.461.748-10, residente e domiciliada na Rua Vicente Mantese, nº 136, Jardim Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade das quotas de seu Capital Social que é de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Sra. **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária, com data de nascimento em 05/01/1991, portadora da Cédula de Identidade RG 47.129.188-2 expedida pela SSP/SP em 10/05/2022 e do CPF 392.461.748-10, residente e domiciliada na Rua Vicente Mantese, nº 136, Jardim Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280. O sócio que se retira da sociedade declara para tanto haver recebido todos os seus haveres e direitos perante a sociedade, dando plena geral e rasa quitação de todos seus haveres perante a mesma.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 20.000	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	quotas 20.000	R\$ 20.000,00

Rua General Glicerio, nº 1.155 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252-5060 - 3253-3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

M
[Assinatura]

000330



RC Serviços Contábeis S/S Ltda.



§ 1º - O Capital Social está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, e a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ único: nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLAUSULA QUARTA - O sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1011, paragrafo 1º, NCC).

CLAUSULA QUINTA Com a saída do sócio **CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA** e não havendo interesse de nenhuma outra pessoa em ingressar na sociedade a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil e amparado pela Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 20109.

CLAUSULA SEXTA - A Sociedade girará sob a denominação social de "**C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**", e terá sede na Rua Vicente Mantese, nº 136, Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, assumindo neste ato, todo o Ativo e Passivo da empresa transformada.

PARAGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território Nacional, a critério dos Sócios.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade terá por objeto a exploração no ramo Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios e Artigos Esportivos, Ensino de Esportes, Produção Teatral, Produção Musical, Educação Profissional de Nível Técnico,

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
MONTE ALTO - SP
José Luiz Mantioli - Tabelião
Rua Dr. Raul da Rocha Mendes, 1623 - Centro
Tel: (16) 3242-1983
Autenticação - Valor: R\$ 4,63
Autentico a presente cópia reprográfica,
extraídas nestas notas a qual
confere com o original a mim apresentado. Sou
Monte Alto, 16 JUN 2023
Valido somente com o selo de autenticidade

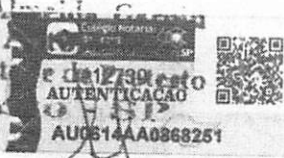
Rua General Glicerio, nº 1.155 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 - 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

000331



RC Serviços Contábeis S/S Ltda.

Gabriela B. de Almeida
Escritor de
2º Tabelião de Notas



Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; Serviços combinados para apoio imobiliário, exceto condomínio prediais, locação de Mão de Obra Temporária, Limpeza de Predios e em Condomínios, Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Atividade de Arbitro Esportivo e Serviços de Organização de Feiras, Congressos e Festas de acordo com o artigo 966 do novo código civil brasileiro.

CLAUSULA OITAVA – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 20.000	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	quotas 20.000	R\$ 20.000,00

Paragrafo Primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA NONA – o Inicio da atividade ocorreu em 05/10/2017 e será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade será administrada pelo sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso ou denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Pelo exercício da administração. Os sócios-administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica Estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – o Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o Balanço de

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
MONTE ALTO - SP
José Luiz Mattioli - Tabelião
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1693 - Centro
Tel: (16) 3242-1903
Autenticação - Valor: R\$ 4,63
Autentico a presente cópia reprográfica,
extraída nestas notas a qual
conferi com o original a mim apresentado.
Monte Alto, 16 JUN 2023
Valido somente com o selo de autenticidade

Rua General Glicerio, nº 1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

000332



RC Serviços Contábeis S/S Ltda.

Gabriela B. de Almeida
Escritor
2ª Tabelião de Notas



Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - Os Lucros ou Prejuízos apurados será distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da sua participação no capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data de seu falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada do sócio quando a dissolução e liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os Casos omissos neste contratos, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA NONA - O Sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, já qualificada, declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtudes de condenação nas hipóteses mencionadas no Artigo 1.011, paragrafo 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

E por estarem assim justo e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de transformação de empresário em sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 03 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

2ª TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
MONTE ALTO - SP
José Luiz Mattioli - Tabelião
Rua Dr. Raul da Rocha Madeiros, 1623 - Centro
Tel: (16) 3347-1983
Autenticação Valor: R\$ 4,63
Autentico a presente cópia reprográfica,
extraídas nestas notas a qual
confere com o original a mim apresentada. Dou fé.
Monte Alto, 16 JUN 2022
Valido somente com o selo de autenticidade

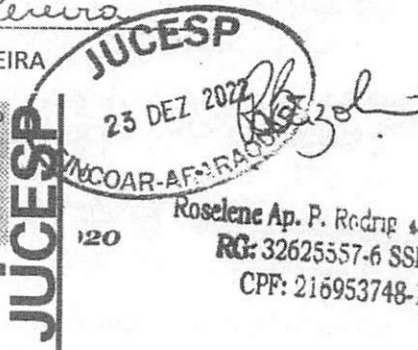
Taquaritinga, 01 de novembro de 2022

CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA

BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Testemunhas:

ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: 181.079.978-32
RG: 26169123-5/SSP-SP
CRC ISP 177938/O-0



Roselene Ap. P. Rodrigues Buzolin
RG: 32625557-6 SSP/SP
CPF: 216953748-19

000333



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO A Sociedade C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na Rua Vicente Mantovani, 130, Santa Cruz, Taquaritinga - SP, CEP 13400-200, requer a vossa honraria o enquadramento do presente instrumento e sociário, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE Taquaritinga - SP	DATA 01/11/2022
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DÉFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

2ª TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
MONTE ALTO - SP
José Luiz Mاتيولي - Tabelião
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1623 - Centro
Tel: (16) 3242-1983
Autenticação - Valor: R\$ 4,63
Autentico a presente cópia reprográfica,
extraídas nestas notas a qual
confere com o original a mim apresentada. Dou fé
Monte Alto, 16 JUN 2023
Valido somente com o selo de autenticidade

000334



RC Serviços Contábeis S/S Ltda

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA.

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária, com data de nascimento em 05/01/1991, portadora da Cédula de Identidade RG 47.129.188-2 expedida pela SSP/SP em 10/05/2022 e do CPF 392.461.748-10, residente e domiciliada na Rua Vicente Mantese, nº 136, Jardim Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, único sócio da sociedade limitada unipessoal **C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS**, com sede na Rua Vicente Mantese, nº 136, Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, legalmente constituída na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 3523343777-0 em sessão de 23/12/2022 e no CNPJ sob o nº 28.800.338/0001-47, delibera de pleno e comum acordo a presente alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio unipessoal resolve alterar o ramo de atividade da sociedade, passando a mesma ter a exploração por conta própria a atividade Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios e Artigos Esportivos, Ensino de Esportes, Producao Teatral, Producao Musical, Educacao Profissional de Nivel Tenico, Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial, Serviços combinados para apoio imobiliário, exceto condomínio prediais, Limpeza de Predios e em Condominios, Producao e Promocao de Eventos Esportivos, Atividade de Arbitro Esportivo e Servicos de Organizacao de Feiras, Congressos e Festas, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, outras instalações em contrucoes, obras de acabamento de construção, obras de alvenaria, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, servico de taxi, promoção de vendas, atividades de intermediação de negócios e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, limpeza de prédios e domicílios, atividades de limpezas, casa de festas e eventos, ensino de dança, ensino de musica, ensino de idiomas, cursos preparatórios, outras atividades de ensino, atividades de fisioterapia, psicologia e psicanalise, terapia ocupacional, fonoaudiologia, atividades de apoio e gestao a saúde, outras atividades de profissionais de saude e atividades de sonorização e iluminação de acordo com o artigo 966 do novo código civil brasileiro

*Rua General Glicério, nº 1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com*

000335



RC Serviços Contábeis S/S Ltda

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social da sociedade que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em: 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididas em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim subscritas pelos sócios, a saber;

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 200.000	R\$ 200.000,00
Totalizando.....	quotas 200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio unipessoal resolve alterar a denominação social da sociedade unipessoal, passando a mesma a ter sua denominação social de "D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA"

CLAUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam a presente alteração, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito.

Taquaritinga/SP, 20 de julho de 2023.

Bruna Luzia de Oliveira Pereira

BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Rua General Glicério, nº 1.155 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP 15.900-0
Fone/Fax: (16) 3252.5060 - 3253
e-mail: rc-contabil@hotmail.com



000336

CONTRATO SOCIAL
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Folha 1/2

CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, nascida em 09.11.1968, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.093.623-6 expedida pelo SSP-PR em 23.07.2014 e portadora do CPF n.º 706.851.009-44, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio n.º 424, Bairro São Miguel em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-150.

RESOLVE, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA** e terá a sede na Rua Jose Bonifácio n.º 424, Bairro São Miguel em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Serviço de árbitros e juízes esportivos, Organização de eventos esportivos. Organização de Congressos, Ensino de esportes e guia turístico de aventura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 01 de março de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI**, a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

Parágrafo terceiro: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados

000337

CONTRATO SOCIAL
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Folha 2/2

no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.

CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI.

000338

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70685100944	CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 14:53 SOB Nº 41209766887.
PROTOCOLO: 211110060 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101295918. CNPJ DA SEDE: 40997796000113.
NIRE: 41209766887. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000339

A.A.F.A ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOLAMADOR
CNPJ: 35.262.952/0001-68
Rua Tarumã, 85 – Loteamento Jardim II cep 85.650-000 – Santa Izabel do Oeste –
Paraná.
Fone: 46 9 9937-0765

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa A.A.F.A. ASSOCIACAO DE ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, estabelecida na RUA TARUMA, 85, BAIRRO JARDIM II, SANTA IZABEL DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.262.952/0001-68, neste ato representada por ROBSON BABINSKI, Presidente, RG 91441691 SESP-PR, CPF 058.328.679-80, Rua Gabirobeira, 372, Bairro São José Operario, Município de Santa Izabel do Oeste - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	60	UN	Equipe de arbitragem para jogos de futebol suíço, com 2 árbitros e um anotador, jogos com duração de 50 minutos corridos, divididos em dois tempos de 25 minutos cada. Os profissionais deverão ter curso de formação na Federação Paranaense da respectiva modalidade.	A.A.F.A	319,00	19.140,00
4	50	UN	Equipe de arbitragem para jogos de voleibol, com 2 árbitros e um anotador, jogos com três sets. Os profissionais deverão ter curso de formação na Federação Paranaense da respectiva modalidade	A.A.F.A	314,00	15.700,00

000340

A.A.F.A ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOLAMADOR
CNPJ: 35.262.952/0001-68
Rua Tarumã, 85 – Loteamento Jardim II cep 85.650-000 – Santa Izabel do Oeste –
Paraná.
Fone: 46 9 9937-0765

Valor Total da Proposta: **R\$ 34.840,00**

Valor Total da Proposta por Extenso: **TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Santa Izabel do Oeste – PR, 06 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBSON BABISNKI
Data: 06/05/2025 15:11:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A.A.F.A. ASSOCIACAO DE ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR

NOME: ROBSON BABISNKI

CPF/RG: 058.328.679-80// 9.144.169-1 SESP/PR

CARGO: PRESIDENTE

000341



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.262.952/0001-68 DUNS®: 896053396
Razão Social: A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 424, São Miguel, CEP 85.602-150 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone: (46) 99976-0155; e-mail: armachuski1969@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 40.997.796/0001-13, neste ato representada por Cleusa Bazzi Armachuski, Sócia Administradora, RG 5.093.623-6 SESP/PR, CPF706.851.009-44, Rua José Bonifácio, nº 424, São Miguel, CEP 85.602-150 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total
1	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de salão(FUTSAL), com 2 árbitros de quadra e um anotador, jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos cada. Os profissionais deverão ter curso de formação na Federação Paranaense da respectiva modalidade.	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 307,00	R\$ 30.700,00

Rua José Bonifácio – 424, São Miguel
CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr.

CLEUSA
BAZZI
ARMACHUSKI
KI:70685100
944

Assinado digitalmente por CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI 70685100844
NO: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=AC SOLUTI Multisig v8, CN=31375310200191, OU=Presencial, OU=Cartão de PP A1, CN=CLEUSA BAZZI
ARMACHUSKI 70685100844
Recrio: Eu sou o autor deste documento.
Localizado:
Data: 2025.05.08 08:28:45-03007
Font PDF Reader Versão: 2024.2.0

000343

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CNPJ 40.997.796/0001-13 FONE (46) 99976-0155
E-mail: armachuski1969@gmail.com

Valor total	R\$ 30.700,00
-------------	---------------

Valor total R\$ 30.700,00 (trinta mil e setessentos reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão – Paraná, 06 de maio de 2025.

CLEUSA BAZZI
ARMACHUSKI:7
0685100944

Assinado digitalmente por CLEUSA BAZZI
ARMACHUSKI:70685100944
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=CLEUSA BAZZI
ARMACHUSKI:70685100944
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 08:29:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski

Sócia Administradora

RG nº 5.093.623-6 SESP/PR

CPF nº 706.851.009-44

Rua José Bonifácio – 424, São Miguel
CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr.

000344

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 424, São Miguel, CEP 85.602-150 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone: (46) 99976-0155; e-mail: armachuski1969@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 40.997.796/0001-13, neste ato representada por Cleusa Bazzi Armachuski, Sócia Administradora, RG 5.093.623-6 SESP/PR, CPF706.851.009-44, Rua José Bonifácio, nº 424, São Miguel, CEP 85.602-150 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total
1	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de salão(FUTSAL), com 2 árbitros de quadra e um anotador, jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos cada. Os profissionais deverão ter curso de formação na Federação Paranaense da respectiva modalidade.	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 307,00	R\$ 30.700,00

Rua José Bonifácio – 424, São Miguel
CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr.

CLEUSA
BAZZI
ARMACHUSKI
:70685100944

Assinado digitalmente por CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI:70685100944
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DOLUTI Multisite v6, CN=31375310200191, OU=Presencial, OU=Certificado PP A1, CN=CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI:70685100944
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.05.06 17:33:28-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

000345

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CNPJ 40.997.796/0001-13 FONE (46) 99976-0155
E-mail: armachuski1969@gmail.com

3	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, com 1 árbitro, 2 auxiliares e um anotador, jogos com duração de 90 minutos corridos, divididos em dois tempos de 45 minutos cada. Os profissionais deverão ter curso de formação na Federação Paranaense da respectiva modalidade.	PRÓPRIA	UN	60	R\$ 677,00	R\$ 40.620,00
Valor total						R\$ 71.320,00

Valor total R\$ 71.320,00 (setenta e um mil e trezentos e vinte reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão – Paraná, 06 de maio de 2025.

CLEUSA BAZZI
ARMACHUSKI:7
0685100944

Assinado digitalmente por CLEUSA BAZZI
ARMACHUSKI:70685100944
ID: C=BR, O=ICP-Brasil OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI:70685100944
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 17:34:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski

Sócia Administradora

RG nº 5.093.623-6 SESP/PR

CPF nº 706.851.009-44

Rua José Bonifácio – 424, São Miguel
CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr.

000346



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.997.796/0001-13
Razão Social: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
Nome Fantasia: CLA ESPORTE E AVENTURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2025
Receita Municipal	Validade:	14/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 11/04/2025 às 08:00 até 30/04/2025 às 14:00
Abertura da sessão pública: Dia 30/04/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:01	Boa tarde! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 014/2025. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:08	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:16	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:23	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:31	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:37	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:43	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:49	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:55	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:03:02	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	30/04/2025 às 14:03:12	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	30/04/2025 às 14:03:17	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	30/04/2025 às 14:16:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/04/2025 às 14:17:18	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	30/04/2025 às 14:17:26	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	30/04/2025 às 14:20:49	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	30/04/2025 às 14:20:56	Consulta realizada em 30/04/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	30/04/2025 às 14:31:20	peço que permaneçam logados, pois assim que a empresa enviar a proposta ajustada, daremos sequencia ao certame.
Sistema	30/04/2025 às 17:15:43	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, para análise dos documentos anexados.
Sistema	30/04/2025 às 17:16:05	Retomaremos a sessão no dia 05/05/2025, às 14:30 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/04/2025 às 17:16:15	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	05/05/2025 às 14:36:58	Boa tarde a todos
Sistema	05/05/2025 às 14:37:07	Daremos sequencia a certame agora
Sistema	05/05/2025 às 14:44:04	para os itens 01, 02 e 04 foi aberta diligencia, peço que a empresa se atente à comprovação solicitada e ao prazo.
Sistema	05/05/2025 às 14:44:26	Em caso de dúvidas, estou a disposição no chat
Sistema	05/05/2025 às 16:48:51	Devido estar próximo ao fim do expediente, informo que as convocações das empresas remanescentes serão feitas amanhã, as 08:00h.
Sistema	05/05/2025 às 16:49:22	Peço que estejam logados para darmos sequencia ao certame. Até lá!
Sistema	06/05/2025 às 08:01:53	Bom dia a todos!
Sistema	06/05/2025 às 08:02:17	Irei convocar as empresas subsequentes para envio das propostas ajustadas
Sistema	06/05/2025 às 11:24:49	A sessão será suspensa agora, com retorno as 13:30h.
Sistema	06/05/2025 às 13:30:43	Boa tarde a todos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 13:35:28	A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA comprovou atender as exigências editalícias quanto à habilitação.
Sistema	06/05/2025 às 17:24:04	A sessão será suspensa, com retorno amanhã 07/05/2025, as 14:00h.
Sistema	07/05/2025 às 14:00:18	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	07/05/2025 às 14:00:30	daremos sequencia neste momento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 14:00:00	Abertura da sessão pública
30/04/2025 às 14:16:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 319,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.983,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-*0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68, melhor lance: R\$ 314,0000 (unitário) / R\$ 15.700,0000 (total)

Propostas do Item 4

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.262.952/0001-68 - A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 314,0000 (unitário) R\$ 15.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 319,6600 (unitário) R\$ 15.983,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
40.997.796/0001-13 - CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 319,6600 (unitário) R\$ 15.983,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 319,6600 (unitário) R\$ 15.983,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 318,0000 (unitário) R\$ 15.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 318,0000 (unitário) R\$ 15.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
14.203.316/0001-95 - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 309,0000 (unitário) R\$ 15.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 319,6600 (unitário) R\$ 15.983,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R\$ 310,0000 (unitário) R\$ 15.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 319,6600 (unitário) R\$ 15.983,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/04/2025 às 14:04:45	35.262.952/0001-68	R\$ 317,0000
30/04/2025 às 14:05:17	14.203.316/0001-95	R\$ 315,0000
30/04/2025 às 14:07:14	35.262.952/0001-68	R\$ 314,0000
30/04/2025 às 14:07:23	14.203.316/0001-95	R\$ 313,0000
30/04/2025 às 14:07:49	19.582.124/0001-50	R\$ 310,0000
30/04/2025 às 14:08:01	14.203.316/0001-95	R\$ 309,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:02:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2025 às 14:04:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/04/2025 às 14:14:02	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/04/2025 às 15:54:20	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2025 16:04:20.
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	06/05/2025 às 08:03:40	Sr. Fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	06/05/2025 às 10:11:03	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:03 de 06/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50.
Sistema	06/05/2025 às 11:11:19	O item 4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	06/05/2025 às 11:11:19	Sr. Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.800.338/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 11:16:19 do dia 06/05/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	06/05/2025 às 11:16:29	O item 4 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:16:19 de 06/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.800.338/0001-47.
Sistema para o participante 40.997.796/0001-13	06/05/2025 às 11:16:29	Sr. Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CPF/CNPJ 40.997.796/0001-13, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 11:21:29 do dia 06/05/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 11:21:47	O item 4 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 11:21:29 de 06/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CPF/CNPJ 40.997.796/0001-13.
Sistema	06/05/2025 às 11:21:47	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 35.262.952/0001-68	06/05/2025 às 13:31:57	Sr. Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 35.262.952/0001-68	06/05/2025 às 15:29:29	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:29 de 06/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68.
Sistema	06/05/2025 às 15:34:26	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2025 15:44:26.
Sistema para o participante 35.262.952/0001-68	06/05/2025 às 15:34:54	Sr. Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 35.262.952/0001-68	06/05/2025 às 15:36:02	Solicito o envio dos documentos de habilitação, especialmente aos referentes à qualificação técnica, certificados dos árbitros e comprovação de vínculo
Pelo participante 35.262.952/0001-68	06/05/2025 às 15:46:45	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:45 de 06/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68.
Sistema	07/05/2025 às 15:00:27	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:10:27.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 14:04:01	Item aberto para lances.
30/04/2025 às 14:14:02	Item com etapa aberta encerrada.
30/04/2025 às 14:14:02	Item encerrado para lances.
30/04/2025 às 15:54:20	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 309,0000. Motivo: proposta aceita.
05/05/2025 às 16:47:00	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 309,0000. Motivo: a empresa não atendeu a diligência .
06/05/2025 às 08:03:40	Fornecedor PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
06/05/2025 às 11:11:08	Fornecedor PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 310,0000. Motivo: não atendeu a convocação .
06/05/2025 às 11:11:19	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
06/05/2025 às 11:11:19	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
06/05/2025 às 11:16:29	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:16:19 de 06/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.800.338/0001-47.

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 11:16:29	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
06/05/2025 às 11:21:47	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:21:29 de 06/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CPF/CNPJ: 40.997.796/0001-13.
06/05/2025 às 11:21:47	Item encerrado para lances.
06/05/2025 às 13:31:57	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
06/05/2025 às 15:29:29	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 15:34:26	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 314,0000. Motivo: proposta aceita
06/05/2025 às 15:34:54	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
06/05/2025 às 15:46:45	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 15:00:27	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 foi habilitado.
07/05/2025 às 15:11:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 11/04/2025 às 08:00 até 30/04/2025 às 14:00
Abertura da sessão pública: Dia 30/04/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:01	Boa tarde! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 014/2025. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:08	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:16	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:23	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:31	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:37	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:43	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:49	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:55	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:03:02	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	30/04/2025 às 14:03:12	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	30/04/2025 às 14:03:17	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	30/04/2025 às 14:16:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/04/2025 às 14:17:18	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	30/04/2025 às 14:17:26	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	30/04/2025 às 14:20:49	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	30/04/2025 às 14:20:56	Consulta realizada em 30/04/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	30/04/2025 às 14:31:20	peço que permaneçam logados, pois assim que a empresa enviar a proposta ajustada, daremos sequencia ao certame.
Sistema	30/04/2025 às 17:15:43	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, para análise dos documentos anexados.
Sistema	30/04/2025 às 17:16:05	Retomaremos a sessão no dia 05/05/2025, às 14:30 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/04/2025 às 17:16:15	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	05/05/2025 às 14:36:58	Boa tarde a todos
Sistema	05/05/2025 às 14:37:07	Daremos sequencia a certame agora
Sistema	05/05/2025 às 14:44:04	para os itens 01, 02 e 04 foi aberta diligencia, peço que a empresa se atente à comprovação solicitada e ao prazo.
Sistema	05/05/2025 às 14:44:26	Em caso de dúvidas, estou a disposição no chat
Sistema	05/05/2025 às 16:48:51	Devido estar próximo ao fim do expediente, informo que as convocações das empresas remanescentes serão feitas amanhã, às 08:00h.
Sistema	05/05/2025 às 16:49:22	Peço que estejam logados para darmos sequencia ao certame. Até lá!
Sistema	06/05/2025 às 08:01:53	Bom dia a todos!
Sistema	06/05/2025 às 08:02:17	Irei convocar as empresas subsequentes para envio das propostas ajustadas
Sistema	06/05/2025 às 11:24:49	A sessão será suspensa agora, com retorno as 13:30h.
Sistema	06/05/2025 às 13:30:43	Boa tarde a todos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 13:35:28	A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA comprovou atender as exigências editalícias quanto à habilitação.
Sistema	06/05/2025 às 17:24:04	A sessão será suspensa, com retorno amanhã 07/05/2025, as 14:00h.
Sistema	07/05/2025 às 14:00:18	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	07/05/2025 às 14:00:30	daremos sequencia neste momento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 14:00:00	Abertura da sessão pública
30/04/2025 às 14:16:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 677,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 40.620,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13, melhor lance: R\$ 677,0000 (unitário) / R\$ 40.620,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.262.952/0001-68 - A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 369,0000 (unitário) R\$ 22.140,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 677,0000 (unitário) R\$ 40.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
40.997.796/0001-13 - CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 677,0000 (unitário) R\$ 40.620,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 677,0000 (unitário) R\$ 40.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 676,0000 (unitário) R\$ 40.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 676,0000 (unitário) R\$ 40.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
14.203.316/0001-95 - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 368,0000 (unitário) R\$ 22.080,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 677,0000 (unitário) R\$ 40.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R\$ 669,0000 (unitário) R\$ 40.140,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 677,0000 (unitário) R\$ 40.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/04/2025 às 14:04:43	35.262.952/0001-68	R\$ 675,0000
30/04/2025 às 14:05:12	14.203.316/0001-95	R\$ 670,0000
30/04/2025 às 14:07:10	35.262.952/0001-68	R\$ 369,0000
30/04/2025 às 14:07:16	14.203.316/0001-95	R\$ 368,0000
30/04/2025 às 14:08:02	19.582.124/0001-50	R\$ 675,0000
30/04/2025 às 14:08:28	19.582.124/0001-50	R\$ 669,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:02:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2025 às 14:04:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/04/2025 às 14:14:02	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 35.262.952/0001-68	30/04/2025 às 14:53:24	Sr. Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 35.262.952/0001-68	30/04/2025 às 14:55:30	é possível redução no valor do item ganho?
Pelo participante 35.262.952/0001-68	30/04/2025 às 15:01:17	Peço que desconsidere o último lance pq foi feito de forma equivocada o lance correto seria R\$ 669,00 e acabou sendo digitado os R\$ 369,00 não sendo possível realizar os serviços nesse valor, peço desculpas, mas quando digitado atualizou a pagina e não foi possível cancelar o lance, por esse fato peço que considere o último lance realizado ou que nos desclassifique desse item.
Sistema para o participante 35.262.952/0001-68	30/04/2025 às 15:10:51	ok, será desclassificado
Sistema para o participante 35.262.952/0001-68	30/04/2025 às 15:11:17	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:11:17 de 30/04/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	30/04/2025 às 15:12:20	Sr. Fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	30/04/2025 às 15:13:59	é possível redução no valor do item?
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	30/04/2025 às 17:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PAPAGAI PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	05/05/2025 às 14:37:57	Sr. Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 28.800.338/0001-47	05/05/2025 às 16:24:34	Boa tarde Sr. pregoeiro, por gentileza, com a devida venia poderia nos conceder prazo suplementar?
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	05/05/2025 às 16:38:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 05/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	05/05/2025 às 16:42:43	sim, será concedido
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	05/05/2025 às 16:43:24	Sr. Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: dilatação do prazo conforme solicitação .
Pelo participante 28.800.338/0001-47	05/05/2025 às 16:51:24	Tendo em vista o fim do expediente dessa prefeitura, retornando somente amanhã as 08:00 o prazo para entregar os documentos de habilitação não poderá ser entregue até amanhã as 08:00 tendo vista também o encerramento de nosso horario comercial.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	05/05/2025 às 18:44:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:44:00 de 05/05/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47.
Pelo participante 28.800.338/0001-47	05/05/2025 às 18:45:42	Sr pregoeiro, estava anexando outros certificados, mas findou o tempo, se for possível o envio, solicito mais prazo para anexar mais certificados.
Sistema	06/05/2025 às 08:03:58	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2025 08:13:58.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	06/05/2025 às 08:05:05	Sr. Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:06:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema,.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	06/05/2025 às 10:11:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:25 de 06/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	06/05/2025 às 13:34:29	A empresa também apresentou a certidão municipal vencida, peço que envie uma atualizada
Pelo participante 28.800.338/0001-47	06/05/2025 às 15:37:20	Boa tarde Sr pregoeiro, consegui agora a CND Municipal, se vossa senhoria puder abrir o campo já consigo encaminhar, se não pode abrir o prazo de 5 dias
Sistema para o participante 40.997.796/0001-13	06/05/2025 às 15:37:59	Sr. Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema.
Pelo participante 40.997.796/0001-13	06/05/2025 às 17:34:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:37 de 06/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 14:02:45	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 14:12:45.
Sistema para o participante 40.997.796/0001-13	07/05/2025 às 14:03:29	Sr. Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: solicito envio dos documentos de habilitação, em especial a qualificação técnica .
Pelo participante 40.997.796/0001-13	07/05/2025 às 14:17:30	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:30 de 07/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13.
Sistema	07/05/2025 às 14:28:31	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 14:38:31.
Sistema	07/05/2025 às 14:41:21	A fase de recurso do item 3 está aberta até 12/05/2025.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 14:04:01	Item aberto para lances.
30/04/2025 às 14:14:02	Item com etapa aberta encerrada.
30/04/2025 às 14:14:02	Item encerrado para lances.
30/04/2025 às 14:52:48	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 368,0000. Motivo: pediu desclassificação, digitou errado e não consegue prestar serviço com esse valor que foi erroneamente.
30/04/2025 às 14:53:24	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
30/04/2025 às 15:11:17	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 369,0000. Motivo: pediu desclassificação, digitou o valor do lance errado .
30/04/2025 às 15:12:20	Fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
30/04/2025 às 17:14:47	Fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 669,0000. Motivo: não atendeu a convocação.
05/05/2025 às 14:37:57	Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
05/05/2025 às 16:43:24	Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: dilatação do prazo conforme solicitação .
06/05/2025 às 08:03:58	Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 676,0000. Motivo: proposta aceita .
06/05/2025 às 08:05:05	Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:06:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
06/05/2025 às 15:37:36	Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 676,0000. Motivo: empresa não atendeu à diligencia .

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 15:37:59	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema.
06/05/2025 às 17:34:37	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 14:02:45	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 677,0000. Motivo: proposta aceita.
07/05/2025 às 14:03:29	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: solicito envio dos documentos de habilitação, em especial a qualificação técnica .
07/05/2025 às 14:17:30	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 14:28:31	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 foi habilitado.
07/05/2025 às 14:30:52	Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
07/05/2025 às 14:41:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 98775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 11/04/2025 às 08:00 até 30/04/2025 às 14:00
Abertura da sessão pública: Dia 30/04/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:01	Boa tarde! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 014/2025. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:08	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:16	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:23	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:31	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:37	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:43	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:49	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:55	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:03:02	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	30/04/2025 às 14:03:12	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	30/04/2025 às 14:03:17	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	30/04/2025 às 14:16:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/04/2025 às 14:17:18	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	30/04/2025 às 14:17:26	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	30/04/2025 às 14:20:49	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	30/04/2025 às 14:20:56	Consulta realizada em 30/04/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	30/04/2025 às 14:31:20	peço que permaneçam logados, pois assim que a empresa enviar a proposta ajustada, daremos sequencia ao certame.
Sistema	30/04/2025 às 17:15:43	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, para análise dos documentos anexados.
Sistema	30/04/2025 às 17:16:05	Retomaremos a sessão no dia 05/05/2025, às 14:30 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/04/2025 às 17:16:15	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	05/05/2025 às 14:36:58	Boa tarde a todos
Sistema	05/05/2025 às 14:37:07	Daremos sequencia a certame agora
Sistema	05/05/2025 às 14:44:04	para os itens 01, 02 e 04 foi aberta diligencia, peço que a empresa se atente à comprovação solicitada e ao prazo.
Sistema	05/05/2025 às 14:44:26	Em caso de dúvidas, estou a disposição no chat
Sistema	05/05/2025 às 16:48:51	Devido estar próximo ao fim do expediente, informo que as convocações das empresas remanescentes serão feitas amanhã, às 08:00h.
Sistema	05/05/2025 às 16:49:22	Peço que estejam logados para darmos sequencia ao certame. Até lá!
Sistema	06/05/2025 às 08:01:53	Bom dia a todos!
Sistema	06/05/2025 às 08:02:17	Irei convocar as empresas subsequentes para envio das propostas ajustadas
Sistema	06/05/2025 às 11:24:49	A sessão será suspensa agora, com retorno às 13:30h.
Sistema	06/05/2025 às 13:30:43	Boa tarde a todos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 13:35:28	A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA comprovou atender as exigências editalícias quanto à habilitação.
Sistema	06/05/2025 às 17:24:04	A sessão será suspensa, com retorno amanhã 07/05/2025, as 14:00h.
Sistema	07/05/2025 às 14:00:18	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	07/05/2025 às 14:00:30	daremos sequencia neste momento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 14:00:00	Abertura da sessão pública
30/04/2025 às 14:16:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 327,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 19.635,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68, melhor lance: R\$ 319,0000 (unitário) / R\$ 19.140,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.262.952/0001-68 - A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 319,0000 (unitário) R\$ 19.140,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 327,2600 (unitário) R\$ 19.635,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
40.997.796/0001-13 - CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 327,2600 (unitário) R\$ 19.635,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 327,2600 (unitário) R\$ 19.635,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 326,0000 (unitário) R\$ 19.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 326,0000 (unitário) R\$ 19.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
14.203.316/0001-95 - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 316,0000 (unitário) R\$ 18.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 327,2600 (unitário) R\$ 19.635,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R\$ 317,0000 (unitário) R\$ 19.020,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 327,2600 (unitário) R\$ 19.635,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/04/2025 às 14:04:48	35.262.952/0001-68	R\$ 325,0000
30/04/2025 às 14:05:03	14.203.316/0001-95	R\$ 320,0000
30/04/2025 às 14:07:06	35.262.952/0001-68	R\$ 319,0000
30/04/2025 às 14:07:19	14.203.316/0001-95	R\$ 318,0000
30/04/2025 às 14:08:58	19.582.124/0001-50	R\$ 317,0000
30/04/2025 às 14:09:26	14.203.316/0001-95	R\$ 316,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:02:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2025 às 14:04:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/04/2025 às 14:14:02	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/04/2025 às 15:54:01	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2025 16:04:01.
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	06/05/2025 às 08:03:21	Sr. Fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 19.582.124/0001-50	06/05/2025 às 10:11:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:03 de 06/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50.
Sistema	06/05/2025 às 10:55:53	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	06/05/2025 às 10:55:53	Sr. Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.800.338/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 11:00:53 do dia 06/05/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	06/05/2025 às 11:01:03	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:00:53 de 06/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.800.338/0001-47.
Sistema para o participante 40.997.796/0001-13	06/05/2025 às 11:01:03	Sr. Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CPF/CNPJ 40.997.796/0001-13, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 11:06:03 do dia 06/05/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 11:06:12	O item 2 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:06:03 de 06/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CPF/CNPJ 40.997.796/0001-13.
Sistema	06/05/2025 às 11:06:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.262.952/0001-68	06/05/2025 às 13:31:39	Sr. Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 35.262.952/0001-68	06/05/2025 às 15:28:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:45 de 06/05/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68.
Sistema	06/05/2025 às 15:34:07	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2025 15:44:07.
Sistema	07/05/2025 às 14:02:05	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 14:12:05.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 14:04:01	Item aberto para lances.
30/04/2025 às 14:14:02	Item com etapa aberta encerrada.
30/04/2025 às 14:14:02	Item encerrado para lances.
30/04/2025 às 15:54:01	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 316,0000. Motivo: proposta aceita.
05/05/2025 às 16:46:17	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 316,0000. Motivo: a empresa não atendeu a diligência.
06/05/2025 às 08:03:21	Fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
06/05/2025 às 10:55:44	Fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.582.124/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 317,0000. Motivo: não atendeu a convocação.
06/05/2025 às 10:55:53	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
06/05/2025 às 10:55:53	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
06/05/2025 às 11:01:03	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:00:53 de 06/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.800.338/0001-47.
06/05/2025 às 11:01:03	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
06/05/2025 às 11:06:12	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:06:03 de 06/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CPF/CNPJ: 40.997.796/0001-13.
06/05/2025 às 11:06:12	Item encerrado para lances.
06/05/2025 às 13:31:39	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
06/05/2025 às 15:28:45	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 15:34:07	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 319,0000. Motivo: proposta aceita.
07/05/2025 às 14:02:05	Fornecedor A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR, CNPJ 35.262.952/0001-68 foi habilitado.
07/05/2025 às 14:16:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 11/04/2025 às 08:00 até 30/04/2025 às 14:00
Abertura da sessão pública: Dia 30/04/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:01	Boa tarde! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 014/2025. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:08	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:16	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:23	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:31	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:37	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:43	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:49	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	30/04/2025 às 14:02:55	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:03:02	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexecuível.
Sistema	30/04/2025 às 14:03:12	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	30/04/2025 às 14:03:17	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	30/04/2025 às 14:16:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/04/2025 às 14:17:18	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	30/04/2025 às 14:17:26	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	30/04/2025 às 14:20:49	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	30/04/2025 às 14:20:56	Consulta realizada em 30/04/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	30/04/2025 às 14:31:20	peço que permaneçam logados, pois assim que a empresa enviar a proposta ajustada, daremos sequencia ao certame.
Sistema	30/04/2025 às 17:15:43	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, para análise dos documentos anexados.
Sistema	30/04/2025 às 17:16:05	Retomaremos a sessão no dia 05/05/2025, às 14:30 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/04/2025 às 17:16:15	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	05/05/2025 às 14:36:58	Boa tarde a todos
Sistema	05/05/2025 às 14:37:07	Daremos sequencia a certame agora
Sistema	05/05/2025 às 14:44:04	para os itens 01, 02 e 04 foi aberta diligencia, peço que a empresa se atente à comprovação solicitada e ao prazo.
Sistema	05/05/2025 às 14:44:26	Em caso de dúvidas, estou a disposição no chat
Sistema	05/05/2025 às 16:48:51	Devido estar próximo ao fim do expediente, informo que as convocações das empresas remanescentes serão feitas amanhã, às 08:00h.
Sistema	05/05/2025 às 16:49:22	Peço que estejam logados para darmos sequencia ao certame. Até lá!
Sistema	06/05/2025 às 08:01:53	Bom dia a todos!
Sistema	06/05/2025 às 08:02:17	Irei convocar as empresas subsequentes para envio das propostas ajustadas
Sistema	06/05/2025 às 11:24:49	A sessão será suspensa agora, com retorno às 13:30h.
Sistema	06/05/2025 às 13:30:43	Boa tarde a todos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 13:35:28	A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA comprovou atender as exigências editalícias quanto à habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 14:00:00	Abertura da sessão pública
30/04/2025 às 14:16:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 315,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 31.577,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13, melhor lance: R\$ 307,0000 (unitário) / R\$ 30.700,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.262.952/0001-68 - A.A.F.A. ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 315,7700 (unitário) R\$ 31.577,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 315,7700 (unitário) R\$ 31.577,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
40.997.796/0001-13 - CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 307,0000 (unitário) R\$ 30.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 315,0000 (unitário) R\$ 31.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 314,0000 (unitário) R\$ 31.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitário) R\$ 31.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
14.203.316/0001-95 - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 305,0000 (unitário) R\$ 30.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 315,7700 (unitário) R\$ 31.577,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R\$ 308,0000 (unitário) R\$ 30.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 315,7700 (unitário) R\$ 31.577,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/04/2025 às 14:04:42	14.203.316/0001-95	R\$ 310,0000
30/04/2025 às 14:08:51	19.582.124/0001-50	R\$ 309,0000
30/04/2025 às 14:09:34	14.203.316/0001-95	R\$ 308,0000
30/04/2025 às 14:11:28	40.997.796/0001-13	R\$ 307,0000
30/04/2025 às 14:11:51	19.582.124/0001-50	R\$ 308,0000
30/04/2025 às 14:13:26	14.203.316/0001-95	R\$ 305,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 14:02:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2025 às 14:04:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/04/2025 às 14:15:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.203.316/0001-95	30/04/2025 às 14:23:06	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
Sistema para o participante 14.203.316/0001-95	30/04/2025 às 14:26:12	Sr. Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 14.203.316/0001-95	30/04/2025 às 14:36:46	Boa tarde, peço a desclassificação APENAS DO ITEM 3, acabei digitando errado e não conseguimos prestar serviço com esse valor que foi erroneamente. os demais irei encaminhar a proposta atualizada
Sistema para o participante 14.203.316/0001-95	30/04/2025 às 14:51:58	ok, será desclassificado
Pelo participante 14.203.316/0001-95	30/04/2025 às 15:34:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:16 de 30/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95.
Sistema	30/04/2025 às 15:53:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2025 16:03:34.
Sistema para o participante 14.203.316/0001-95	30/04/2025 às 15:55:23	Sr. Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 14.203.316/0001-95	30/04/2025 às 16:37:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:16 de 30/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95.
Sistema para o participante 40.997.796/0001-13	06/05/2025 às 08:03:04	Sr. Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 40.997.796/0001-13	06/05/2025 às 08:35:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:35:53 de 06/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13.
Sistema	06/05/2025 às 08:49:10	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2025 08:59:10.
Sistema para o participante 40.997.796/0001-13	06/05/2025 às 08:49:48	Sr. Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Pelo participante 40.997.796/0001-13	06/05/2025 às 10:28:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:35 de 06/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13.
Sistema	06/05/2025 às 13:35:47	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2025 13:45:47.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 14:04:01	Item aberto para lances.
30/04/2025 às 14:15:27	Item com etapa aberta encerrada.
30/04/2025 às 14:15:27	Item encerrado para lances.
30/04/2025 às 14:26:12	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
30/04/2025 às 15:34:16	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 finalizou o envio de anexo.
30/04/2025 às 15:53:34	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 305,0000. Motivo: proposta aceita.
30/04/2025 às 15:55:23	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF.
30/04/2025 às 16:37:16	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 16:46:04	Fornecedor MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ 14.203.316/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 305,0000. Motivo: a empresa não atendeu a diligência.
06/05/2025 às 08:03:04	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
06/05/2025 às 08:35:53	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 08:49:10	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 307,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 08:49:48	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
06/05/2025 às 10:28:35	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 13:35:47	Fornecedor CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ 40.997.796/0001-13 foi habilitado.
06/05/2025 às 13:50:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.